



## Edital Nº 05/2022 – CIAR/UFG

*Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado de bolsistas nas funções de Designer gráfico e de Profissional de audiovisual para Equipe de Publicação do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR).*

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O CENTRO INTEGRADO DE APRENDIZAGEM EM REDE - CIAR, em parceria com a UNIDADE SEDE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE, torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar como Designer gráfico e Profissional de audiovisual, na Equipe de Publicação de materiais do CIAR/UFG.

**1.2** O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

**1.3** O processo de seleção será realizado em duas etapas, de forma online, por meio do envio dos documentos no ato da inscrição, conforme item 5 deste edital.

**1.4** Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos conforme necessidade do CIAR para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no item 4 deste edital.

**1.5** Integram o Edital o Anexo descrito no Quadro 1, a seguir:

**Quadro 1**

Anexo	Título
I	Formulário da Análise Curricular, Portfólio e Comprovação de Títulos e Experiências

### 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1** Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;



- e) possuir diploma de conclusão de escolaridade devidamente registrado pelo MEC, de acordo com os requisitos da vaga pretendida pelo candidato e constante no item 3 deste edital.

### 3. VAGAS, FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Este edital contempla o total de vagas e respectivas funções descritas no quadro 2 abaixo.

Quadro 2

Função	Número de vagas
Designer Gráfico	3
Profissional de audiovisual	2

3.2. Funções:

3.2.1 - **Designer Gráfico:**

Requisitos: Graduação em: Design, Desenho industrial, Design gráfico ou Artes Visuais com habilitação em Design Gráfico. Impreterivelmente, com conhecimento e experiência, devidamente comprovados por meio de Currículo e Portfólio.

3.2.2 - **Profissional de Audiovisual:**

Requisitos: Graduação em: Design, Desenho industrial, Design gráfico, Artes Visuais, Cinema, Audiovisual, Fotografia ou Comunicação Social. Impreterivelmente, com conhecimento e experiência, devidamente comprovados por meio de Currículo e Portfólio.

### 4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

4.1 São atividades principais das funções:

4.1.1 Designer Gráfico:

- a) Concepção de produção editorial: livros didáticos, coletânea de artigos, kits didáticos, cartilhas e encartes;
- b) Diagramação de e-books;
- c) Criação e diagramação de materiais de divulgação: folders, pastas institucionais, flyers e cartazes;
- d) Acompanhamento de produção gráfica: testes de impressão (bonecos e mockups), solicitação de orçamentos junto à gráfica;
- e) Ilustração e criação de imagens;
- f) Edição e tratamento de fotografias, Ilustrações científicas, edição de gráficos, edição de infográficos (impressos e animados) e edição de mapas;



g) Criação de identidade visual e aplicação nos devidos suportes.

**4.1.2 Profissional de Audiovisual:**

- a) Captura de fotos e vídeos;
- b) Captura de áudio;
- c) Edição de fotos e vídeos;
- d) Edição de áudio;
- e) Motion Design;
- f) Animação;
- g) Projetos Gráficos aplicados ao audiovisual;
- h) Composição gráfica.

**4.2** A carga horária de trabalho a ser cumprida pelas funções e suas respectivas remunerações obedecerão ao exposto no quadro 3, a seguir.

**Quadro 3**

<b>Função</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Regime de contrato</b>	<b>Remuneração</b>
Designer Gráfico	40h	Bolsa	R\$ 4.000,00
Designer Gráfico	20h	Bolsa	R\$ 2.000,00
Profissional Audiovisual	20h	Bolsa	R\$ 2.000,00

**4.3** A carga horária de trabalho deverá ser cumprida presencialmente no CIAR.

**4.4** As datas e horários do exercício da função serão estabelecidas diretamente com a direção do CIAR e deverão estar em conformidade com as necessidades da UFG.

**4.5** O/A candidato(a) deve indicar o período de trabalho de interesse, com a carga horária específica à respectiva função indicados no formulário, por meio do link: <https://forms.gle/7oaX3iJ796rirj2L6>

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** O período de inscrições será de **15 a 18 de março de 2022**.

**5.2** A inscrição no processo seletivo simplificado implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

**5.3** As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, disponível no Item 11 deste edital, exclusivamente no endereço eletrônico: <https://eadmin.ciar.ufg.br/>



**5.4** No ato da inscrição, por meio do endereço <https://eadmin.ciar.ufg.br/>, o candidato deverá:

- a. preencher cadastro – para aqueles que ainda não o fizeram.
- b. anexar no sistema de cadastro toda a documentação comprobatória dos requisitos mínimos para contratação em **um único arquivo PDF**, de forma legível e com tamanho máximo de 28Mb, a saber:
  - b.1 cópia (frente e verso) do CPF e de documento de identidade RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, seja válido como identidade,
  - b.2 cópia de comprovante dos dados bancários;
  - b.3 cópia do comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);
  - b.4 cópia (frente e verso) do diploma de graduação em: Design, Desenho industrial, Design gráfico, Artes Visuais, Cinema, Audiovisual, Fotografia ou Comunicação Social.
  - b.5 Anexar o Portfólio, no mesmo arquivo PDF dos demais documentos;
  - b.6 Currículo em português, observados os critérios de avaliação indicados no ANEXO 1, no mesmo arquivo PDF dos demais documentos;
  - b.7 Escolher no formulário a indicação do período de trabalho de interesse, com a carga horária específica à respectiva função, por meio do link: <https://forms.gle/7oaX3iJ796rirj2L6>

**5.5** A homologação da inscrição será publicada na página do processo seletivo Eadmin (<https://eadmin.ciar.ufg.br/>), conforme cronograma deste edital.

**5.6** A UFG não se responsabilizará por inscrições extemporâneas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, também não se responsabilizará por falhas na impressão e legibilidade de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

**5.7** O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário de inscrição *online* de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**5.8** A inscrição será homologada mediante o envio do Formulário preenchido e dos documentos comprobatórios relacionados no item 5.4, alínea b.

**5.9** Não serão admitidos documentos enviados por qualquer outro meio.

**5.10** A ausência de qualquer documento exigido resultará na eliminação do candidato.



5.11 Não será cobrada taxa de inscrição.

## 6.DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, conforme Quadro 04.

Quadro 04

Descrição		Valor Total	Pontuação Mínima	Etapas Avaliativas
1ª Etapa	Análise do Currículo e Portfólio	100	40	Online
2ª Etapa	Apresentação Pessoal e Entrevista	100	60	Online

6.2 A primeira Etapa terá caráter classificatório e eliminatório.

6.2.1 Os itens de avaliação desta fase constam no **ANEXO I**, de acordo com a função na qual se candidata.

6.3 Serão convocados para a segunda etapa aqueles candidatos que se classificaram na primeira etapa.

6.4 A segunda etapa será composta por apresentação pessoal e entrevista online, cuja data e horário será divulgado em edital complementar e o link enviado para o e-mail do candidato, na plataforma EaDmin ( <https://eadmin.ciar.ufg.br/> ), conforme período previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Item 11).

6.5 É responsabilidade do candidato providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado.

6.6 A segunda etapa terá caráter classificatório e eliminatório.

## 7 DO RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Os pontos obtidos se darão pela soma da pontuação total das 2 etapas, sendo 200 pontos o valor máximo e 100 pontos o mínimo para aprovação.

7.2 Em caso de empate, para efeito de classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na Entrevista;
- b) maior nota obtida na Análise de Currículo;
- c) maior idade.



**7.3** O Resultado final será publicado na data que consta no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (**Item 11**).

## **8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**8.1** Os candidatos **aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas** no processo seletivo serão convocados por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) neste edital.

**8.2** Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão a remuneração conforme o indicado no item 4.2.

**8.3** Os candidatos selecionados e aprovados deverão apresentar, para início das atividades, o comprovante de vacinação para Covid 19, conforme disposto na Portaria Normativa nº 659 de 25 de fevereiro de 2022, sob pena de serem desclassificados no Processo Seletivo.

## **9. DA CONCESSÃO DA BOLSA E PAGAMENTO**

**9.1** O(s) candidatos aprovados e classificados receberão e-mail com orientações sobre como efetuar o preenchimento do cadastro e envio dos documentos para fins de recebimento da bolsa.

**9.2** O não preenchimento do cadastro, bem como a não entrega dos documentos no prazo indicado no e-mail, será considerada desistência por parte do candidato e será convocado o próximo candidato aprovado e assim sucessivamente.

**9.3** O preenchimento das vagas previstas no item 3 (quadro 2) será realizado de acordo com a necessidade e a conveniência do CIAR e da Fundação RTVE.

**9.4** O candidato que não cumprir com as exigências e/ou não comprovar o atendimento de todos os requisitos indicados no presente edital, será considerado desclassificado ou desistente.

**9.5** A data de concessão da bolsa será definida pela RTVE a depender da necessidade e do prazo necessário para as devidas formalizações e cumprimento de obrigações legais.

**9.6** O pagamento da bolsa será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado. O pagamento está condicionado ao desempenho satisfatório das atividades indicadas no item 4.1.

## **10. DO CANCELAMENTO REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**



**CENTRO INTEGRADO DE APRENDIZAGEM EM REDE**

**10.1** A concessão da bolsa poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pelo CIAR e Fundação RTVE por ocorrência de fato que justifique o cancelamento ou suspensão, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com cronograma e as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho e Termo de Compromisso.

**10.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CIAR e da Fundação RTVE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço <<https://eadmin.ciar.ufg.br/>> e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

<b>Etapas do Processo Seletivo</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital e ANEXO	15/03/2022
Período de inscrições	15/03/2022 a 18/03/2022
Divulgação das inscrições homologadas	22/03/2022
Período para análise curricular e Portfolio	23/03 a 24/03/2022
Publicação do resultado da análise curricular e Portfolio	25/03/2022
Divulgação das entrevistas edital complementar	25/03/2022
Entrevistas	28/03/2022 e 29/03/2022
Publicação do resultado final	30/03/2022
Entrega de Documentos no Ciar	31/03/2022
Início das atividades	01/04/2022

## **12. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS**

**12.1** Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam



**CENTRO INTEGRADO DE APRENDIZAGEM EM REDE**

tratados pelo CIAR/UFG, sendo ele o CONTROLADOR dos dados informados pelo candidato.

**12.2** O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**12.3** Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros.

**13.2** Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas poderão ser convocados pela UFG, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.

**13.3** O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de um ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

**13.4** Os casos omissos serão resolvidos pela UFG.

**13.5** Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <selecao.ciar@ufg.br>.

Goiânia, 15 de março de 2022.

Wagner Bandeira  
Diretor CIAR/UFG